



## **Junta de Freguesia de Montenegro**

### **EDITAL**

**Nº 005 - 2024**

**Virgínia Maria Guerreiro Alcaria Alpestanda**

*Presidente da Junta de Freguesia de Montenegro*

### **Tolerância de ponto Carnaval**

#### **Serviços encerrados no próximo dia 13 de fevereiro de 2024**

Torna público que, ao abrigo da competência que lhe confere a alínea b) e e) do artigo 19º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi concedida tolerância de ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia de Montenegro, no dia 13 de fevereiro de 2024, considerando que, apesar da terça-feira de Carnaval não constar da lista de feriados obrigatórios estipulados por lei, afirma-se, contudo, como um período em que, por tradição, há uma consolidação de festas.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis), dos dez dias subsequentes à data do presente.

Sede da Freguesia de Montenegro, 8 de fevereiro de 2024

A Presidente,

Virgínia Alpestanda